



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS



Nota Técnica nº 14/2014/SUM

Documento nº: 00000.015052/2014-94

Em 05 de maio de 2014.

Ao Senhor Superintendente de Usos Múltiplos e Eventos Críticos

Assunto: **PROGESTÃO (Estado de SE) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 2.**

Ref.: Processo nº 02501.01369/2013

INTRODUÇÃO

1. O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I – promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II – fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade das Superintendências de Usos Múltiplos e Eventos Críticos – SUM e de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. A parte analisada neste documento se refere à “*Elaboração de manual operativo da Sala de Situação, quando houver, com conteúdo mínimo compatível com o padrão a ser fornecido pela ANA, até o término do segundo período de certificação*”.

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Em 3 de dezembro de 2013, foi assinado o Contrato nº 085/2013/ANA – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, a Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas – SEMARH e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, como interveniente, e, em 28 de março de 2014, foi encaminhado à ANA o Relatório

PROGESTÃO 2013, contendo a comprovação do cumprimento das 5 metas de cooperação federativa.

6. Para análise da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, mais especificamente da parte relativa à **Elaboração do Manual Operativo da Sala de Situação**, foi estabelecida pela SUM, com base no documento padrão fornecido - Manual de Operação da Sala de Situação da ANA e para apoio aos Estados, uma tabela contendo os requisitos mínimos a serem apresentados nos Manuais de Operação das Salas de Situação Estaduais, que segue abaixo:

DESCRIÇÃO	Requisitos		
	Mínimo	Adicional desejável	Apresentado pelo Estado
1 - Terminologia Técnica		x	x
2 - Simbologia Básica		x	x
3 - Introdução		x	x
4 - Objetivos da Sala de Situação	x		x
5 - Organização do Estado para a gestão da Sala de Situação		x	x
6 - Procedimentos Operacionais			
6.1 - Regiões/Bacias prioritárias (distribuição espacial dos eventos críticos)	x		
6.2 - Climatologia da precipitação no Estado		x	
6.3 - Critérios para avaliação da situação de rios e reservatórios (quando pertinente)	x		
6.4 - Principais estações do monitoramento hidrometeorológico (rede de alerta)	x		
6.5 - Principais reservatórios monitorados (quando pertinente)	x		x
6.6 - Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou problemas operacionais nas estações		x	x
6.7 - Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou descumprimento de regra operacional		x	
7 - Produtos/ações da Sala de Situação	x		
8 - Sistemas de Informação Básicos		x	

7. Analisando-se o Manual apresentado pelo Estado, integrante do Relatório PROGESTÃO 2013 (constante do processo em epígrafe), foi preenchida a terceira coluna de requisitos da tabela supracitada, sendo possível constatar que o mesmo apresenta 2 requisitos mínimos atendidos, faltando, parcial ou totalmente, aqueles referentes aos itens 6.1, 6.3, 6.4 e 7. Apresenta, ainda, 4 requisitos adicionais ou desejáveis.

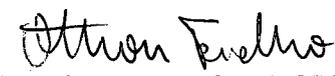




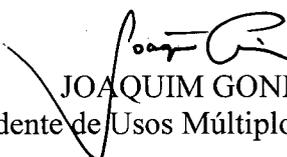
8. Com relação ao item 6.1, apenas foram citados os rios apontados com críticos pelo Atlas de Vulnerabilidades a Inundações do Estado, faltando citar a distribuição espacial dos eventos críticos ou bacias consideradas prioritárias.
9. Com relação ao item 6.3, não foram apresentados os critérios para avaliação da situação dos rios e reservatórios, mas apenas, aqueles relativos às precipitações.
10. Com relação ao item 6.4, foi apresentada a relação de todas as estações existentes no Estado, sem destacar quais são aquelas que constituem a rede de alerta.
11. Com relação, ao item 7, apresentou produtos da Sala Estadual idênticos a todos os produtos da Sala da ANA: são produzidos mesmo todos esses tipos de relatórios e boletins pela Sala de Sergipe?
12. Adicionalmente, é importante destacar que algumas partes do texto, em que se deveriam abordar aspectos do Estado, foram copiados trechos do Manual da ANA, com suas especificidades, sem coerência para o contexto do Estado.
13. Desta forma, verifica-se que o **documento apresentado não está totalmente de acordo com os requisitos mínimos necessários para a certificação** e, assim sendo, recomendamos seu encaminhamento ao Estado para as devidas correções e devolução à ANA no prazo de 20 dias, contados a partir de sua emissão pela Agência.

Atenciosamente,


ALESSANDRA DAIBERT COURI
Especialista em Recursos Hídricos

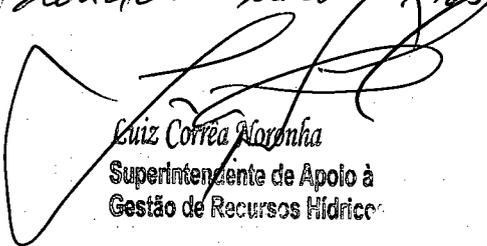

OTHON FIALHO DE OLIVEIRA
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à SAG


JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Usos Múltiplos e Eventos Críticos



Por os procedimentos necessários


Luiz Corrêa Noronha
Superintendente de Apoio à
Gestão de Recursos Hídricos